



DETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 233 DE 03 DE AGOSTO DE 1.979

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que tendo em vista o decurso de prazo conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica instuído e oficializado o hino a Rio Grande da Serra, letra e música de AIDA ARNONI BRESSAN.

Artigo 2.º - O hino de que trata o artigo anterior contém a seguinte letra:

HINO A RIO GRANDE DA SERRA

Salve, Salve, Rio Grande da Serra,
Berço eterno do nosso ancestrais,
no Brasil um pedaço de terra,
que a beleza do verde nos traz,
Onde a mata florida impera,
E a lembrança do musgo é fugaz.

I

Como é lindo seu céu estrelado,
Se a neblina não vem visitar,
Onde D. Pedro ficou acampado,
E com tua água sua sede saciar.
Verdes campos, pedreira, progresso,
O teu lema é lutar e vencer,
Da biguinha famosa o regresso,
Que saudade, quem pode esquecer.

Estrilho (Salve, Salve)

II

Desta água, grafite e o carvão,
Da madeira que deixaste cortar,
Foram feitos a cadeira e o caixão,
Para teus entes queridos descansar.
Foste um marco de luta e venceste,
De mãos dadas com teu semelhante.
Hoje és livre em indústria crescente,
Tua bandeira se ergue Tremulante.

Estrilho (Salve, Salve)

Artigo 3.º - Este hino, deverá ser tocado e cantado nas festividades de âmbito municipal, na sessões de posse do Prefeito e Vereadores, nas sessões solenes de aniversário da cidade, / nas festividades cívicas e escolares e demais festividades municipais.

(Segue fls. 02)



COMETÉ DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL N.º 233 DE 03 DE AGOSTO DE 1.979.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Agosto de 1.979 - 15º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TELXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.

1.º Trecho - Começa na rua existente n.º 4 e termina na Rua 4 (quatro); mede 77,00 mts de comprimento por 14,00 mts. de largura; incluindo os dois cantos arredondados no cruzamento da rua existente 2 e os dois cantos arredondados no cruzamento da rua 4, mede a área de 1.121,52 m².

2.º Trecho - Começa na Rua 4 e termina na rua 5, mede 77,00 mts. de comprimento e 14,00 mts de largura; incluindo dois cantos arredondados no cruzamento com a rua 4, e os dois cantos arredondados no cruzamento da rua 5, mede a área de 1.121,52 m².

3.º Trecho - Começa na rua 5 e termina na divisa com o Município de Cotia, mede 29,00 mts. de comprimento por 14,00 mts de largura, incluindo os dois cantos arredondados no cruzamento com a rua 5, mede a área de 406,00 m².

Itens 1 que começa na Rua Existente 2 e termina na divisa com o Município de Cotia, mede 29,00 mts de comprimento por 14,00 mts de largura, incluindo os dois cantos arredondados no cruzamento com a rua 2 e os dois cantos arredondados no cruzamento com a rua 3, mede a área de 406,00 m². Itens 2 que começa na Rua Existente 3 e termina na Rua Existente 4, mede 77,00 mts de comprimento por 14,00 mts de largura, incluindo os dois cantos arredondados no cruzamento da rua existente 2 e os dois cantos arredondados no cruzamento da rua existente 4, mede a área de 1.121,52 m². Itens 3 que começa na Rua Existente 4 e termina na Rua Existente 5, mede 77,00 mts de comprimento por 14,00 mts de largura, incluindo os dois cantos arredondados no cruzamento da rua existente 3 e os dois cantos arredondados no cruzamento da rua existente 5, mede a área de 1.121,52 m². Itens 4 que começa na Rua Existente 5 e termina na divisa com o Município de Cotia, mede 29,00 mts de comprimento por 14,00 mts de largura, incluindo os dois cantos arredondados no cruzamento com a rua 5, mede a área de 406,00 m².

Item número 4 - Começa na divisa com o Município de Cotia e termina na divisa com a propriedade de Elvira Jardim, mede 288,00 mts. de comprimento por 14,00 mts. de largura e a área de 4.032,00 m²; do outro lado da divisa com a propriedade de Elvira Jardim, mede 288,00 mts. de comprimento por 14,00 mts. de largura e a área de 4.032,00 m²; do outro lado da divisa com a propriedade de Elvira Jardim, mede 288,00 mts. de comprimento por 14,00 mts. de largura e a área de 4.032,00 m²; do outro lado da divisa com a propriedade de Elvira Jardim, mede 288,00 mts. de comprimento por 14,00 mts. de largura e a área de 4.032,00 m².

Item número 5 - Começa na divisa com a Vila Santa...